

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a Liberação de Recurso Financeiro para a Instituição Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara via Emenda Parlamentar Individual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 59ª reunião ordinária realizada no dia 18 de ABRIL de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742, de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei nº 1.751 de 23 de setembro de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que dispõe da captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social do Município do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando a Lei nº 2.188 de 13 de setembro de 2004, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, que dispõe de captar recursos financeiros para implementação dos programas sociais do Município do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando o Ofício nº 009/2022–GDAC, da Câmara dos Deputados de Pernambuco, em nome do Sr. Deputado Augusto Coutinho – SD/PE, tendo como destino a instituição Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara, com sede neste município, onde o teor deste Ofício é a liberação de Emenda Parlamentar Individual Impositiva no valor de R\$ 108.544,00 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) em prol da instituição supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base na liberação de recurso de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, através do Ofício nº 009/2022–GDAC, da Câmara dos Deputados de Pernambuco, destinado a instituição Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara, no valor de R\$ 108.544,00 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), pelo Ministério da Cidadania diretamente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:52EA41DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/04/2022. Edição 3071ª. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>